



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia
Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Setor de Planejamento de Ensino
Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG
3136343910 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 010/2024

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES DO IFMG SANTA LUZIA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – IFMG - CAMPUS SANTA LUZIA, reconduzido ao cargo pela Portaria 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 6 de abril de 2016, publicada no dia 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 4 de julho de 2016, publicada no DOU de 6 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20 resolve:

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O processo visa selecionar candidatos para o preenchimento das vagas ociosas nos cursos técnicos subsequentes do IFMG *Campus* Santa Luzia.

1.2. Considera-se transferência o ingresso, no IFMG *Campus* Santa Luzia, do estudante da educação profissional técnica de nível médio, regularmente matriculado no IFMG, de outros campi, ou em instituição pública da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, composta atualmente pelos:

- I. Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- II. Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR);
- III. Centros Federais de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca no Rio de Janeiro (Cefet-RJ);
- IV. Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (Cefet-MG);
- V. Escolas técnicas vinculadas às universidades federais; e
- VI. Colégio Pedro II.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURA ÀS VAGAS

2.1. Para a modalidade de transferência, poderá se inscrever o candidato que:

- I. Esteja matriculado em mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG ou que faça parte da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, conforme subitem 1.2 deste Edital;
- II. Pleitear vaga em curso técnico subsequente compatível em termos de carga horária e ementa das disciplinas cursadas na instituição de origem;
- III. Pleitear vaga apenas para a mesma série ou inferior daquela cursada na instituição de origem.

3. DAS VAGAS

3.1. Como se trata de Edital de fluxo contínuo, as transferências, além das regras estabelecidas neste Edital, ficarão condicionadas à existência de vagas no momento da solicitação.

3.2. O preenchimento das vagas obedecerá ao quantitativo de vagas disponíveis e aos critérios previstos para seleção.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá realizar sua inscrição via Formulário Eletrônico disponível na página do processo seletivo.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- I. RG (ou equivalente) e CPF;
- II. Histórico Escolar completo, atualizado e digitalizado, contendo data de admissão, carga horária de cada disciplina cursada, carga horária total do curso, notas ou menções obtidas em cada disciplina e reprovações, caso existam;
- III. Comprovante de matrícula, emitido pela instituição de origem, que comprove o vínculo do estudante;
- IV. Endereço eletrônico do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do curso da instituição de origem para que seja analisada a compatibilidade das ementas e a carga horária já cursada, além das possíveis necessidades de adaptação curricular.

4.3. A falta de quaisquer documentos exigidos no subitem 4.2 ou a incompletude das informações solicitadas implicará o indeferimento da inscrição.

4.4. O candidato ou o seu representante legal será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

4.5. Caso seja necessária a inscrição via procuração, o procurador e o outorgante deverão possuir maioria perante a lei, sendo necessária a apresentação dos documentos originais de identificação do procurador, no ato da inscrição.

- 4.6. A procuração ficará anexada ao Formulário Eletrônico, sendo necessária uma procuração para cada candidato, se for o caso.
- 4.7. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato ou o seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.8. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos normativos que regem a matéria terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção dos candidatos será realizado pela respectiva Coordenação de Curso.
- 5.2. A Coordenação de Curso fará a análise do Histórico Escolar do candidato e do PPC do curso técnico subsequente de origem e avaliará a compatibilidade de carga horária e ementa com as do curso técnico subsequente do IFMG *Campus* Santa Luzia.
- I. A análise de que trata o subitem 5.2 será feita em até 10 dias úteis do recebimento da documentação pela Coordenação de Curso, conforme item 9 deste Edital.
- 5.3. Sendo incompatível o curso de origem e o curso pretendido em termos de carga horária e ementas das disciplinas, poderá ser proposta a adaptação curricular.
- 5.4. A Coordenação de Curso, ouvindo a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, poderá indeferir a seleção dos candidatos que não apresentarem as condições expressas no item 2 deste Edital, bem como não se adequarem às adaptações curriculares sugeridas.
- I. O indeferimento de que trata o subitem 5.4 será motivado com a indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1. Na hipótese de inscrições em um mesmo período e caso o número de vagas seja inferior ao número de interessados, a classificação se dará pelo seguinte critério de prioridade:
- I. Ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global;
- II. Ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último período letivo cursado.
- 6.2. O Coeficiente de Rendimento (CR) será obtido pela soma das notas alcançadas em cada uma das disciplinas, dividida pelo número de disciplinas cursadas pelo discente no curso de origem.
- 6.3. Em caso de empate entre os classificados para transferência até o limite das vagas existentes, serão adotados para desempate os seguintes critérios, sucessivamente:
- I. Menor número de adaptações curriculares;
- II. Maior idade.
- 6.4. A análise de que trata o subitem 6.1 deverá observar a seguinte ordem de prioridade:
- I. Prioridade 1: transferência para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG.
- II. Prioridade 2: transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino.
- III. Prioridade 3: transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção).

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico do IFMG *Campus* Santa Luzia, conforme cronograma estabelecido no item 9.
- 7.2. Será emitida declaração de vaga aos candidatos classificados para apresentação na instituição de origem.
- 7.3. É de responsabilidade exclusiva do interessado ou de seu representante legal acompanhar a divulgação do resultado.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. Os candidatos classificados deverão requerer suas matrículas, conforme datas definidas na publicação do resultado, por meio do sistema de matrícula on-line do IFMG.
- 8.2. O candidato aprovado deverá anexar no sistema de matrícula os seguintes documentos digitalizados:
- I. RG (ou equivalente) e CPF;
- II. Certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;
- III. Se menor de 18 anos, apresentação de documento de identificação pessoal dos pais;
- IV. Título de eleitor e comprovante de votação/justificativa no último pleito para maiores de 18 anos;
- V. Comprovante de quitação com o serviço militar para os candidatos maiores de 18 anos e do sexo masculino;
- VI. Uma fotografia 3x4 recente;
- VII. Histórico escolar e Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.
- 8.3. Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.
- 8.4. O candidato classificado que não efetivar a matrícula no prazo definido pela Secretaria Acadêmica será considerado desistente e perderá o direito à sua vaga, independentemente do motivo que vier a apresentar.

- 8.5. As disciplinas cursadas com aprovação pelo estudante ingressante por transferência poderão ser aproveitadas de acordo com análise das grades curriculares dos cursos.
- 8.6. O estudante matriculado por transferência estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias e deverá receber orientação e aconselhamento, por parte da Coordenação de Curso, para esclarecimento das diferenças curriculares e de conteúdo, bem como as adaptações a que se sujeitará na continuação dos estudos.
- 8.7. O candidato que for aprovado neste Edital e efetuar matrícula deverá cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso para o qual requer a transferência no IFMG *Campus* Santa Luzia.
- 8.8. O estudante matriculado que não comparecer às aulas até o quinto dia letivo subsequente à data de matrícula sem justificativa será considerado desistente.

9. DO CRONOGRAMA

Data / Período	Evento	Local / Instrumento
27/02/2024	Publicação do Edital	Sítio eletrônico do IFMG <i>Campus</i> Santa Luzia: https://www.ifmg.edu.br/santaluzia
27/02/2024 a 17/12/2024	Período de inscrições	Por meio de Formulário Eletrônico disponibilizado pela Secretaria Acadêmica no sítio eletrônico do IFMG <i>Campus</i> Santa Luzia
Até 2 dias úteis após o recebimento das inscrições	Encaminhamento, pela Secretaria Acadêmica, da documentação de inscrições para a Coordenação de Curso	
Até 10 dias úteis após o recebimento da documentação	Análise da solicitação de transferência por parte da Coordenação de Curso	Anexo I deste Edital
Até 2 dias úteis após a análise	Divulgação do resultado da análise, com a conclusão de aceitação ou não da transferência	Sítio eletrônico do IFMG - <i>Campus</i> Santa Luzia: https://www.ifmg.edu.br/santaluzia
Até 2 dias úteis após o resultado da avaliação	Interposição de recurso	Anexo II deste Edital
Até 5 dias úteis após a solicitação de recurso	Divulgação do resultado final após a análise do recurso	Sítio eletrônico do IFMG <i>Campus</i> Santa Luzia: https://www.ifmg.edu.br/santaluzia
Até 3 dias úteis após o resultado favorável	Matrícula	Seguir os passos do item 8 deste Edital

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O IFMG não se responsabiliza pelas informações prestadas pelos interessados ou responsáveis.
- 10.2. A falta de qualquer um dos documentos implicará a eliminação automática do candidato.
- 10.3. Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato ou o seu representante legal que prestar informações falsas ou inexatas.
- I. O estudante que já estiver matriculado no IFMG poderá ter sua matrícula cancelada caso seja comprovada, em qualquer época, a prestação de informações falsas ou inexatas a que se refere o subitem 10.3.
- 10.4. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Ensino.
- 10.5. Serão incorporadas ao presente processo seletivo eventuais vagas que surgirem após a publicação deste Edital.
- 10.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os avisos oficiais que vierem a ser publicados, pela Direção-Geral e Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, no sítio eletrônico <https://www.ifmg.edu.br/santaluzia>.

Santa Luzia, 26 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Diretor(a) Geral**, em 26/02/2024, às 16:35, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador 1845855 e o código CRC CF920FC9.